



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPESTRE DA SERRA

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 06/2022, DE 01 DE JULHO 2022.

Estabelece, no âmbito da Câmara Municipal de Campestre da Serra, procedimentos preventivos relacionados ao COVID19.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer procedimentos preventivos relacionados à COVID-19, válidos até o dia 31 de julho de 2022, de acordo com o Decreto Estadual nº 56.422, de 16 de março de 2022, que alterou o Decreto Estadual nº 55.882, de 15 de maio de 2021, seguir o Decreto Municipal nº 1.790, de 01 de abril de 2022.

Art. 2º - As Sessões realizar-se-ão com transmissão ao vivo via Facebook.

Art. 3º - Ficam liberados a realização de eventos internos e externos da Câmara Municipal de Campestre da Serra, inclusive, o espaço da Tribuna Livre, Audiências Públicas e prestação de contas do Executivo Municipal, respeitando os Decretos em vigor.

Parágrafo único – O uso de máscara de proteção individual passa a ser facultativo e respeitando as medidas preventivas.

Art. 4º - A Mesa Diretora avaliará a evolução dos fatos, bem como proporá as medidas que forem necessárias frente ao impacto da COVID-19.

Art. 5º - As medidas previstas nesta Resolução de Mesa poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 6º - Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Resolução de Mesa entra em vigor a partir de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Campestre da Serra – RS, 01 de Julho 2022.

Oscar Michelin

Oscar Michelin

Presidente

João Magrineli

Vice-Presidente

Nilmar Maciel da Silva

Secretário